ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 05 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A DOUTORA LIANA VENTURA – MÉDICA OFTALMOLOGISTA – PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR E SÓCIA FUNDADORA DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA/HOPE, DO ESTADO DE PERNANBUCO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "**Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco",** a médica oftalmologista a doutora **LIANA VENTURA**, em face da expressiva contribuição ao desenvolvimento da medicina oftalmológica do Estado de Roraima; quando proporcionou a viabilidade de oferecer residência médica em Oftalmologia aos médicos roraimenses recém formados, desde o ano de 2001, inclusive já se têm 03 (três) oftalmologistas do nosso Estado que tiveram o privilégio do aperfeiçoamento na respeitável Fundação Altino Ventura, no Estado de Pernambuco, fundada e dirigida pela doutora Liana Ventura – uma das mais renomadas médicas oftalmologistas do Brasil e única brasileira a fazer parte como Membro do Conselho Internacional de Catarata Congênita.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
2º Secretário

ber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica incluído no Quadro II, da Resolução nº 081, de 25 de abril de 1995, dois cargos de Auxiliar Parlamentar Especial, com remuneração equivalente ao de Secretária N-6, constante no Anexo I, da Resolução nº 109, de 06 de agosto de 2003.

ART. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução 115, de 21 de março de 2005, relativos aos Cargos de Grupo de Assistente e de Direção, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa I, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 3º - Os valores estabelecidos no Anexo I, de Resolução nº109, de 06 de agosto de 2003, relativos ao grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa II, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Auxiliar Parlamentar Especial	02	GAT- 500	600,00
Assistente N-1	05	GDA- 601	481,38
Assistente N-2	05	GDA-602	467,36
Assistente N-3	05	GDA-603	453,74
Assistente N-4	10	GDA-604	428,40
Auxiliar N-1	42	GDA-600	420,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	1	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	2	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	8	1.000,00
Motorista	N-4	5	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	2	800,00
Secretária	N-6	4	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	4	600,00
Coordenador Político	N-8	4	500,00
Digitador	N-9	1	450,00
Atendente	N-10	3	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	6	380,00
Assistente de Vereador	N-12	4	370,00
Telefonista	N-12	2	360,00
Auxiliar	N-14	15	350,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 28 DE MARÇO DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE DO 6º BEC - BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - , CORONEL ENGENHEIRO CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA.".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante do 6º BEC - Batalhão de Engenharia de Construção -, Coronel Engenheiro CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 28 de Março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 05 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A DOUTORA LIANA VENTURA - MÉDICA OFTALMOLOGISTA - PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR E SÓCIA FUNDADORA DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA/HOPE, DO ESTADO DE PERNANBUCO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao M[illegible]to Rio Branco", a médica oftalmologista a doutora LIANA [illegible]-TURA, em face da expressiva contribuição ao desenvolvimento da medicina oftalmológica do Estado de Roraima; quando proporcionou a viabilidade de oferecer residência médica em Oftalmologia aos médicos roraimenses recém formados, desde o ano de 2001, inclusive já se têm 03 (três) oftalmologistas do nosso Estado que tiveram o privilégio do aperfeiçoamento na respeitável Fundação Altino Ventura, no Estado de Pernambuco, fundada e dirigida pela doutora Liana Ventura - uma das mais renomadas médicas oftalmologistas do Brasil e única brasileira a fazer parte como Membro do Conselho Internacional de Catarata Congênita.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA